



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 006/2022 - CPL

OBJETO: Construção de campo de futebol no Povoado Paciência na zona rural do município de Sítio Novo – MA.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2022 às 15:30 hs (quinze horas e trinta minutos), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo - MA, se fizeram presentes a Presidente da CPL Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, Sr. Marcos Danilo Da Silva Moreira - Membro Suplente CPL e Sra. Maria Cleide da Mota Rodrigues – Membro CPL. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. **As empresas mesmo científicadas via e-mail, bem como pela convocação divulgada no Diário Oficial do Município, não se fizeram representar no ato.** Em continuidade aos trabalhos, registre-se que a empresa LOCACENTER - LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES requereu via e-mail na data de dezessete de maio de 2022, a desistência do presente feito, como consta anexo aos autos. Prosseguindo, e uma vez analisadas pelo setor de engenharia as propostas de preços apresentadas (laudos em anexos), a CPL declara desclassificada a proposta da empresa **SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI**, por descumprir o disposto nos itens: 8.9.1.3. não apresentação na proposta de composição de B.D.I., bem como não apresentação na proposta composição de encargos sociais a que se referem o item 8.9.1.4. As propostas das empresas **R. ALMEIDA CONSTRUÇÕES, CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE – LTDA.** são declaradas classificadas. Desta forma, é declarada vencedora a empresa **SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE – LTDA.** com o valor total proposto de R\$ 259.951,56 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais, cinquenta e seis centavos). Neste ato, o feito será publicado no <http://sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial>, assim a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível em face da decisão proferida na fase de julgamento das propostas de preços. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Anna Cecília Diniz Silva Francelino, lavrei e assino a presente ata com os membros.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Presidente CPL


MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA
Membro CPL - Suplente


MÁRIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES
Membro CPL



ATA REABERT. TP 005 E 006 2022

CPL SÍTIO NOVO/MA <cplsitionovoma@outlook.com>

Qua, 25/05/2022 16:33

Para: el dourado <eldouradolta@hotmail.com>; servicol ltda <servicoltda27@gmail.com>; construmais <construmaiseconstrucoes@gmail.com>; R ALMEIDA <ralmeidaconstrucoes7@gmail.com>; BCC Bandeira <laudiney.costa@hotmail.com>; SERVCON EMPRESA <servconjl@gmail.com>; egidioconstrutora2@gmail.com <egidioconstrutora2@gmail.com>; Construtora Brito CBrito <construtorabritoireli@gmail.com>; geivison_kiko1981@hotmail.com BARBOSA <geivison_kiko1981@hotmail.com>; ESTECOL_2005@HOTMAIL.COM <ESTECOL_2005@HOTMAIL.COM>; PRESCONTA@GLOBO.COM <PRESCONTA@GLOBO.COM>; PHOENIX sigleidy <sigleidy.1807@hotmail.com>

BOM DIA SRS. LICITANTES,

SEGUEM ANEXOS ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO , BEM COMO MAPAS DE APURAÇÃO REFERENTES AS TP 005/2022 E TP 006/2022. **OS PRESENTES SERÃO DEVIDAMENTE PUBLICADOS NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO, <http://sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial>.**

SEM MAIS PARA O MOMENTO.

FAVOR, ACUSAR RECEBIMENTO DESTES.

ATENCIOSAMENTE,

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SITIO NOVO MA**

De: CPL SÍTIO NOVO/MA

Enviado: quarta-feira, 11 de maio de 2022 15:29

Para: el dourado <eldouradolta@hotmail.com>; servicol ltda <servicoltda27@gmail.com>; construmais <construmaiseconstrucoes@gmail.com>; r almeida <ralmeidaconstrucoes7@gmail.com>; BCC Bandeira <laudiney.costa@hotmail.com>; SERVCON EMPRESA <servconjl@gmail.com>; egidioconstrutora2@gmail.com <egidioconstrutora2@gmail.com>; Construtora Brito CBrito <construtorabritoireli@gmail.com>; geivison_kiko1981@hotmail.com BARBOSA <geivison_kiko1981@hotmail.com>; ESTECOL_2005@HOTMAIL.COM <ESTECOL_2005@HOTMAIL.COM>; PRESCONTA@GLOBO.COM <PRESCONTA@GLOBO.COM>; PHOENIX sigleidy <sigleidy.1807@hotmail.com>

Assunto: ATA TP 005 E 006 2022

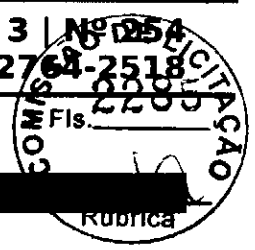
BOA TARDE SRS. LICITANTES,

SEGUE ANEXA ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO DAS TOMADAS DE PREÇOS 005 E 006/2022, PUBLICADAS DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NA DATA DE 10/05/2022.

FICA A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO ABERTO O PRAZO PARA RECURSOS, CASO SEJA DE INTERESSE DAS LICITANTES.

FAVOR, ACUSAR RECEBIMENTO DESTES.

SEM MAIS PARA O MOMENTO.



ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO - Tomada de Preços nº 005/2022 - CPL

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2022 - CPL OBJETO: Reforma e ampliação da casa de hospedagem Raimundo Paulino na sede do município de Sítio Novo – MA. Aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2022 às 14:30 hs (quatorze horas e trinta minutos), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo - MA, se fizeram presentes a Presidente da CPL Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, Sr. Marcos Danilo Da Silva Moreira - Membro Suplente CPL e Sra. Maria Cleide da Mota Rodrigues – Membro CPL. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. As empresas mesmo científicas via e-mail, bem como pela convocação divulgada no Diário Oficial do Município, não se fizeram representar no ato. Em continuidade aos trabalhos, registre-se que a empresa LOCACENTER - LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES requereu via e-mail na data de dezessete de maio de 2022, a desistência do presente feito, como consta anexo aos autos. Prosseguindo, e uma vez analisadas pelo setor de engenharia as propostas de preços apresentadas (laudos em anexos), a CPL declara desclassificada a proposta da empresa SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI, por descumprir o disposto nos itens: 8.9.1.3. não apresentação na proposta de composição de B.D.I., bem como não apresentação na proposta composição de encargos sociais a que se referem o item 8.9.1.4. As propostas das empresas R. ALMEIDA CONSTRUÇÕES, CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE – LTDA. são declaradas classificadas. Desta forma, é declarada vencedora a empresa SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE – LTDA. com o valor total proposto de R\$ 121.044,15 (cento e vinte e um, quarenta e quatro mil reais, quinze centavos). Neste ato, o feito será publicado no <http://sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial>, assim a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível em face da decisão proferida na fase de julgamento das propostas de preços. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Anna Cecília Diniz Silva Francelino, lavrei e assino a presente ata com os membros. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO, Presidente CPL, MARCOS DANILLO DA SILVA MOREIRA, Membro CPL - Suplente, MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES, Membro CPL.

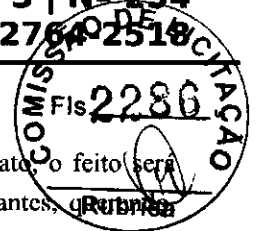
Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: dpnjt7u9nn820220525140522

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO - Tomada de Preços nº 006/2022 - CPL

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 006/2022 - CPL OBJETO: Construção de campo de futebol no Povoado Paciência na zona rural do município de Sítio Novo – MA. Aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2022 às 15:30 hs (quinze horas e trinta minutos), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo - MA, se fizeram presentes a Presidente da CPL Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, Sr. Marcos Danilo Da Silva Moreira - Membro Suplente CPL e Sra. Maria Cleide da Mota Rodrigues – Membro CPL. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. As empresas mesmo científicas via e-mail, bem como pela convocação divulgada no Diário Oficial do Município, não se fizeram representar no ato. Em continuidade aos trabalhos, registre-se que a empresa LOCACENTER - LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES requereu via e-mail na data de dezessete de maio de 2022, a desistência do presente feito, como consta anexo aos autos. Prosseguindo, e uma vez analisadas pelo setor de engenharia as propostas de preços apresentadas (laudos em anexos), a CPL declara desclassificada a proposta da empresa SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI, por descumprir o disposto nos itens: 8.9.1.3. não apresentação na proposta de composição de B.D.I., bem como não apresentação na proposta composição de encargos sociais a que se referem o item 8.9.1.4. As propostas das empresas R. ALMEIDA CONSTRUÇÕES, CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE – LTDA. são declaradas classificadas. Desta forma, é declarada vencedora a empresa SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE – LTDA. com o valor total proposto de R\$ 259.951,56





(duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais, cinquenta e seis centavos). Neste ato, o feito será publicado no <http://sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial>, assim a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, que não compareceram, interponham o recurso cabível em face da decisão proferida na fase de julgamento das propostas de preços. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Anna Cecília Diniz Silva Francelino, lavrei e assino a presente ata com os membros. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO, Presidente CPL, MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA, Membro CPL - Suplente, MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES, Membro CPL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: dzc9ovn3ni220220525140538

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO - Pregão Presencial nº 004/2022 – CPL.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 004/2022 – CPL. **OBJETO:** Aquisição de um Aparelho de Raio X para realização de exames no Hospital Municipal. Aos vinte e três de maio de 2022 às 15:30 hs (quinze horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo - MA, se fez presente a Pregoeira Municipal Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino e os membros da equipe de apoio Sr. Marcos Danilo Da Silva Morcira e Sra. Maria Cleide da Mota Rodrigues. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. Registre-se que tanto a pregoeira quanto a equipe de apoio e licitante utilizam devidamente os equipamentos de proteção individual (máscaras, luvas e álcool gel) bem como mantêm o distanciamento mínimo entre todos, transcorrendo a sessão normalmente. Compareceram as empresas: ZLB HOSPITALAR LTDA., CNPJ sob o nº 24.155.878/0001-64 representada pelo Sr. Zariffe Lima Brito, portador da cédula de identidade de nº 027077672004-6 SSP-MA; e DISTRIBUIDORA VIDA LTDA., CNPJ sob o nº 03.460.198/0001-84 representada pelo Sr. Luiz Marcelo Hunhoff, portador da cédula de identidade de nº 2368775 PC -PA. A empresa V M I TECNOLOGIAS LTDA., CNPJ sob o nº 02.659.246/0001-03, mesmo devidamente cientificada na sessão anterior, bem como por meio da divulgação no Diário oficial do município não se fez presente. Passou-se a abertura dos envelopes correspondentes às propostas de preços e documentos habilitatórios. Abertos os envelopes atinentes às propostas de preços, fora promovida a verificação da conformidade das mesmas com o termo de referência e edital. Assim, fora promovida a classificação das licitantes para a fase de lances verbais, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/02, instrumento convocatório e mapa de apuração em anexo. Considerando a ausência da empresa V M I TECNOLOGIAS LTDA., o que implica na renúncia à participação na fase de lances verbais, fora promovida a fase de lances juntos às empresas presentes conforme mapa de lances em anexo. Encerrada a etapa de lances verbais no tocante ao item nº 1, mesmo não se fazendo presente sagrou-se vencedora a empresa V M I TECNOLOGIAS LTDA., com o preço proposto de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais). Aberto o envelope contendo os documentos habilitatórios da licitante V M I TECNOLOGIAS LTDA e analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada inabilitada, por descumprir o disposto no item nº 10.2, "g" do instrumento convocatório (não apresentação de prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal). Convocada a licitante DISTRIBUIDORA VIDA LTDA., remanescente na ordem de classificação, em sede de negociação direta, a mesma reduziu o preço proposto para o importe de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), conforme mapa final em anexo, indagada ainda quanto a possibilidade de redução do valor para obter proposta mais vantajosa junto a licitante, esta esclareceu quanto a impossibilidade. Aberto o envelope contendo os documentos habilitatórios da licitante DISTRIBUIDORA VIDA LTDA e analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada habilitada. Passou-se a etapa de lances verbais quanto aos demais itens, sagrou-se vencedora a empresa DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, que reduziu o preço proposto para o item nº 02 para o importe de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais); bem como para o item nº 03 reduziu para o importe de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), assim sagrando-se vencedora destes itens, conforme mapa final de lances em anexo. Encerrada a etapa de lances verbais fora declarada vencedora a empresa DISTRIBUIDORA VIDA LTDA (Itens nº 01, 02 e 03), com o preço total proposto de R\$ 450.000,00 (cento e noventa e seis mil, cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). Com escora no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou a pregoeira, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto a licitante vencedora, oportunidade em que esta esclareceu acerca da impossibilidade de propor menores preços ante a já reduzida margem de lucros auferida. As licitantes presentes renunciaram expressamente à

